

DECRETO N.º 1868/21 de 21/01/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e em especial o Art. 6º. Inciso III da Lei Municipal nº. 0752/20 de 09/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 183.353,04 (cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), em favor da Secretaria que menciona, assim consignados:

ÓRGÃO	08.00	Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0008.2.042
ELEMENTO		3390(155)
VALOR R\$		38.926,99 (trinta e oito mil novecentos e vinte e seis mil e noventa e nove centavos);

ÓRGÃO	08.00	Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Piso Básico - CRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0008.2.043
ELEMENTO		3390(156)
VALOR R\$		144.426,05 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos);

Art. 2º. – Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 21 de Janeiro de 2021.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal